

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

NOTIFICAÇÃO

Processo: 08506.005821/2020-13

Interessado: FLORENCIA KAPINGA MBUI MANGOMA

Considerando a edição da Portaria 623, publicada no Diário Oficial da União no dia 13/11/2020, que dispõe sobre os procedimentos de naturalização, e a informação 16766433/2020 – DRM/CGPI /DIREX/PF que estabelece que "Os processos administrativos não finalizados e em tramitação na Polícia Federal até a publicação da nova Portaria devem ter os procedimentos de instrução ajustados e a documentação complementada, caso esteja em desacordo com os termos previstos na nova legislação", e após análise da documentação apresentada, fica o(a) estrangeiro(a) acima qualificado a apresentar os documentos abaixo relacionados neste NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP, localizado no Edifício Garagem, no Aeroporto Internacional de Viracopos, no prazo de 30 (TRINTA) DIAS, a contar desta notificação, sob pena de arquivamento, devendo referido atendimento ser agendado pelo endereço eletrônico estrangeiros.viracopos@dpf.gov.br:

- requerimento fundamentado de tradução ou adaptação do nome à língua portuguesa, instruídos com os documentos a seguir:
 - a. Certidão Estadual de Distribuição Cível do local de residência dos últimos cinco anos;
 - b. Certidão Federal de Distribuição Cível do local de residência dos últimos cinco anos;
 - c. Certidões dos tabelionatos de protestos do local de residência dos últimos cinco anos; e
 - d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da Justiça do Trabalho do local de residência dos últimos cinco anos.:
- Atestado de antecedentes criminais ou documento equivalente emitido pelo país de origem legalizado e traduzido, no Brasil, por tradutor público juramentado, observada a Convenção sobre a eliminação da exigência de legalização de documentos públicos estrangeiros, promulgada pelo Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, uma vez que o apresentado perdeu a validade em 08/04/2020 e foi apresentado em 04/06/2020;
- Certidão de casamento atualizada, emitida a menos de noventa dias;
- Declaração conjunta de ambos os cônjuges ou companheiros, sob as penas da lei, a respeito da continuidade de efetiva união e convivência.

RODRIGO GEBARA QUINTANA Agente de Polícia Federal



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GEBARA QUINTANA**, **Agente de Polícia Federal**, em 27/11/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.

1 of 2 27/11/2020 15:16

SEI/PF - 16907624 - Notificação



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br /sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 16907624 e o código CRC 064CE7ED.

Referência: Processo nº 08506.005821/2020-13 SEI nº 16907624

2 of 2 27/11/2020 15:16